

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
EDITAL Nº. 055 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício nº. 26/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação de candidata entre os aprovados para o cargo de Serviços Gerais no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última Votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

I – SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	Nota Final
30	IONE NEILICE MENDES DA CRUZ DE DEUS	70 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
EDITAL Nº. 056 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício nº. 26/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação de candidata entre os aprovados para o cargo de Serviços Gerais no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última Votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.

I – SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	Nota Final
31	JANETE DE FÁTIMA MATEUS	70 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3976, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Aprova a escala de plantões para o mês de fevereiro de 2023 para o Centro de Acolhimento Municipal. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017. Considerando o teor do Comunicado Interno 55/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual a Secretária solicita a designação de servidoras lotadas no Centro de Acolhimento Municipal para trabalhar em regime especial de trabalho por plantão presencial, estabelecido no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de fevereiro de 2023.

Data	Servidora 1	Função	Servidora 2	Função	Plantão Abrigo Municipal
01/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 02
02/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 03
03/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 04
04/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 05
05/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 06
06/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 07
07/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 08
08/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 09
09/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 10
10/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 11
11/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 12
12/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 13
13/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 14
14/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 15
15/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 16
16/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 17
17/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 18
18/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 19
19/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 20
20/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 21
21/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 22
22/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 23
23/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 24
24/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 25
25/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 26
26/02/2023	Helena Colcheski	Educadora Social	Verônica Baranhuke	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 27
27/02/2023	Elisângela Grein	Educadora Social	Elica Naconecnyz Marins	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 28
28/02/2023	Marilda Castorina de Andrade Paula	Educadora Social	Giovane de Fta Ferraz	Auxiliar de Educadora	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 01/03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3588, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza a liberação da caução dos lotes que menciona no Loteamento Bella Casa. O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e Considerando que na aprovação do Loteamento Bella Casa, através do Decreto nº. 2380/2016, foram caucionados os Lotes nº. 02 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.632; nº. 03 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 7.638; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.637; nº. 08 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 7.638; nº. 09 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.639; nº. 10 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.640; nº. 02 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 03 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.782; nº. 04 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.783; nº. 05 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.784; nº. 02 da Quadra 14 com 264,00 m² matrícula 9.787; nº. 03 da Quadra 14 com 264,00 m² matrícula 9.788; nº. 04 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.791; nº. 07 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.792; nº. 02 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.795; nº. 03 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.796; nº.04 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.797; nº. 05 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.798; nº. 06 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.799; nº. 07 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.800; nº. 02 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.803,00; nº. 03 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.804; nº. 04 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.805; nº. 05 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.806; nº. 06 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.807 e nº. 07 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.808; Considerando o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia, pela execução das obras no Loteamento Bella Casa, bem como o Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados; Considerando a nota de diligência registral, realizada a pedido do loteador, que aponta lotes caucionados para a devida liberação e regularização de caução.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos Lotes nº. 02 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.632; nº. 03 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 06 da Quadra 05 com 264 m² matrícula 9.636; nº. 06 da Quadra 14 com 253 m² matrícula 9.791; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.637; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.637; nº. 08 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.638; nº. 09 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.639; nº. 10 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.640; nº. 02 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 03 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.782; nº. 04 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.791; nº. 07 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.792; nº. 02 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.795; nº. 03 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.796; nº.04 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.797; nº. 05 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.798; nº. 06 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.799; nº. 07 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.800; nº. 02 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.803; nº. 03 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.804; nº. 04 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.805; nº. 05 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.806; nº. 06 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.807 e nº. 07 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.808, devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Reserva – PR.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 3541/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3975, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE). O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;

Considerando o Ofício nº. 27, de 25 de janeiro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação da servidora que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Estadual de Educação pela unidade escolar que menciona.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora VIVIAN GABRIELA FORCHINI, matrícula funcional nº. 21639, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir da data de publicação dessa portaria, para exercer a função de Secretária Escolar, ficando responsável pelos registros e documentação escolar, inclusive pela alimentação de dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE da seguinte unidade escolar:

I – Escola Municipal Evangelina Bittencourt dos Santos – EI e EF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

CTO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR – CRO/PR 23252

CL SILVA JR & CIA LTDA ME – CRO/PR 3365

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **13/2018**, contido no teor do acórdão lavrado em julgamento, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR – CRO/PR 23252** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial** e a **CL SILVA JR & CIA LTDA ME – CRO/PR 3365** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 03 (três) anuidades** por infração ao Art. 31, VII e Art. 32, XII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 25 de janeiro de 2023. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

CTO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR – CRO/PR 23252

CLM SILVA JR & CIA LTDA ME – CRO/PR 3365

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **194/2018**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgamento, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR – CRO/PR 23252** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES** e à **CLM SILVA JR & CIA LTDA ME – CRO/PR 3365** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Art. 20, , IX, Art. 31, VI, Art. 32, XII, Art. 44, I e Art. 45 do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012), Art. 7º, alínea "g" da lei 5081/66, Art. 3º, III, IV e VIII da Decisão CRO/PR 09/2015 e Art. 16 da Lei 4324/64. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 23 de janeiro de 2023. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

CTO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CL V.C.R. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOEXCELLENCE – CRO/PR 2918

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **200/2017**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgamento, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CL V.C.R. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOEXCELLENCE – CRO/PR 2918** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 03 (três) anuidades** por infração ao Art. 44, I e Art. 45 do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 25 de janeiro de 2023. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

CTO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR – CRO/PR 23252

CL SILVA JR & CIA LTDA ME – CRO/PR 3365

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **206/2017**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgamento, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR – CRO/PR 23252** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial** e a **CL SILVA JR & CIA LTDA ME – CRO/PR 3365** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades** por infração ao Art. 44, I e Art. 45 do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 25 de janeiro de 2023. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

CTO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD RAPHAEL SOPEZAKI DEZONETH – CRO/PR 14397

CM MURILO POSTIGLIONI NEME – CRO/PR 2450

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **247/2018**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgamento, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD RAPHAEL SOPEZAKI DEZONETH – CRO/PR 24397** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** e ao **CD MURILO POSTIGLIONI NEME – CRO/PR 17303** e à **CLM VMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CRO/PR 2450** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 10 (DEZ) ANUIDADES** por infração ao Art. 9º, III, Art. 11, II, IV e VIII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 23 de janeiro de 2023. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

EDITAL DE LEILÃO 29/2023. Ao Juízo da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa - Paraná, por intermédio do Leiloeiro Oficial ALEX WILLIAN HOPPE, torna público, que fará realizar leilão público do seguinte bem:

- 01 (um) veículo, marca/modelo VW/UP TAKE MA, ano/modelo 2016/2016.

Avaliação: R\$ 41.675,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br. O bem será vendido pelo maior lance a vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior a avaliação. A abertura do do 1º leilão ocorrerá no dia 01/02/2023 as 17h15min com encerramento no dia 07/03/2023 a partir das 16h00min, já o 2º leilão terá início no dia 07/03/2023 a partir das 16h00min e seu encerramento no dia 20/03/2022 a partir das 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2023

OBJETO: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis do município de Jaguariaíva. **ABERTURA:** 24 de fevereiro de 2023 às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min.

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2023.